



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria do Governo Municipal

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
41 3350-8991
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 125/2020-SGM

Curitiba, 17 de julho de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n.º 033/2020, da Federação Paranaense de Futebol, esclarecemos que o Município de Curitiba, no respeito hierárquico da legislação, seguirá as orientações publicadas pelo Governo Estadual, conforme o Art. 2-B do Decreto n.º 4.317, e também a autorização já expedida pelo Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, para a realização dos jogos do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão – Temporada 2020, sem público, respeitando-se o Protocolo de Contingência da CBF e FPF.

Ressaltamos a necessidade de se garantir também o cumprimento do Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, referentes à prevenção da contaminação e propagação do novo coronavírus (COVID-19).

É importante lembrar que as decisões relativas à retomada de atividades poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, pelos órgãos de saúde, observada a evolução da pandemia e os riscos à população.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário do Governo Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sabino Picolo
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba
Curitiba – PR